**PROJETO DE LEI nº**

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município, o “Dia Municipal da Limpeza. ”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

Art, 1º- Fica instituído, no âmbito do Município, o "Dia Municipal da Limpeza", a ser realizado por instituições públicas e entidades privadas, com apoio do Poder Executivo Municipal, anualmente, no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º- O "Dia Municipal da Limpeza" de que trata a presente Lei será um evento a ser promovido em caráter itinerante, tanto no centro quanto na periferia da cidade, que deve contar com um grupo de voluntários que mobilizarão, para a limpeza da cidade, discussões e oficinas voltadas às questões relacionadas ao meio ambiente.

Art. 3º- O evento "Dia Municipal da Limpeza" ora instituído terá como objetivos, entre outros, divulgar:

I- Dia Mundial da Limpeza;

II- Atividades dos organismos da sociedade civil ligados ao meio ambiente;

III - Atividades do poder público ligados ao meio ambiente;

IV - Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;

V - Servir de instrumento para a promoção dos organismos nacionais que colaboram com atividades de preservação do meio ambiente;

VI - Trazer para o munícipe ou que visita o Município de Itatiba as melhores condições para apresentação desta atividade, de modo a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento da cultura ambientalista no plano local, regional e nacional;

 VII - fomentar o intercâmbio cultural da cidade com o restante do país e do mundo;

 VIII - estimular a parceria público-privada;

IX - Firmar a imagem de Itatiba como destino ideal, para eventos ligados a preservação, meio ambiente, reciclagem; etc.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 02 de fevereiro de 2022.

**LEILA BEDANI ALBERTO HIROSHI BANDO**

 **Vereadora Vereador PSD**

***MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº -*** *"*Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município, o “Dia Municipal da Limpeza. *”*

O grande objetivo da proposição é o de conseguir um entusiasmo público da população para fazer de Itatiba uma cidade mais limpa, atingindo também os seguintes objetivos:

a) Conscientizar toda a população sobre a importância da limpeza pública em termos de higiene e saúde, ressaltando que alagamentos são produzidos por bocas de lobo entupidas em razão do lixo jogado nas vias públicas;

 b) Conscientizar cada indivíduo de que ele sendo parte integrante da comunidade, e também responsável por manter limpa sua cidade;

c) Criar em todos os seguimentos da população uma motivação tal, que gere movimentos e manifestações espontâneas por parte da própria comunidade;

d) Mostrar a importância do trabalho realizado por aqueles que são os responsáveis pela limpeza da cidade;

 e) Estimular a adoção de hábitos e atitudes sócio-culturais, que contribuem para a reciclagem do lixo e a limpeza pública em geral;

f) Estimular a população de Itatiba a sentirem orgulho comunitário pela limpeza de sua cidade;

h) Conscientizar a população de que "pôr o lixo em seu lugar" com a devida reciclagem, é benefício para a cidade como um todo e, consequentemente, para seus habitantes;

I) Estimular a vontade da população de tornar Indaiatuba como exemplo de cidade limpa e bem cuidada, tendo em vista que já somos destaque na RMC;

J) Criar uma conscientização de que cidade limpa é sinônimo de progresso, desenvolvimento e civilização.

Considerando que a exposição de motivos acima relatada justifica a aprovação do presente projeto, solicito o apoio dos nobres vereadores para o acolhimento desta proposição e assim, escrevamos, juntos, mais uma página na história do município.

Palácio 1º de Novembro, 02 de fevereiro de 2022.

**LEILA BEDANI ALBERTO HIROSHI BANDO**

 **Vereadora Vereador PSD**